

EDITAL 010/2022/PROPE/Reitoria BOLSA AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS

1. APRESENTAÇÃO

Os produtos de publicação científica, como artigos, capítulos de livros e livros, são resultantes de processos de pesquisa e elaboração final que exigem uma série de despesas, como pagamentos de custos de tradução e revisão de textos, além de despesas próprias com publicações. E os pesquisadores que não dispõem de recursos financeiros de agências de fomento ou de outras fontes para apoio à publicação, frequentemente, usam recursos próprios para arcar com tais despesas, o que pode limitar sua produtividade e desestimular a divulgação das pesquisas realizadas para o desenvolvimento institucional e social. Neste contexto, a bolsa auxílio deste Edital tem como finalidade a premiação e o incentivo ao mérito da produção acadêmica, estando em consonância com a estratégia de estimular a produção científica e o reconhecimento nacional e internacional da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), conforme as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a Política de Incentivo aos Cursos de Pós Graduação Stricto Sensu, aprovada pela Resolução nº 013, de 25 de maio de 2022.

2. OBJETIVOS:

- 2.1. Estimular os servidores da UFSJ a desenvolver sua produção científica sempre pautada pela qualidade;
- 2.2. Favorecer o desenvolvimento de áreas emergentes;
- 2.3. Aprimorar a produção científica qualificada global da UFSJ;
- 2.4. Premiar os pesquisadores por publicações qualificadas.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO:

- 3.1. O solicitante deverá ser professor (quadro efetivo em atividade ou bolsa de fixação) ou técnico-administrativo da UFSJ.
- 3.2. O nome da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) deverá estar explícito na publicação no local relacionado à afiliação do solicitante.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As propostas aprovadas neste edital serão financiadas com recursos do Fundo de Pesquisa da da UFSJ.
- 4.2. A disponibilidade orçamentária, bem como possíveis montantes a serem suplementados, serão analisados e viabilizados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) da UFSJ.

5. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO

- 5.1. Para a concessão da bolsa auxílio à publicação, serão obedecidos os seguintes critérios:
 - 5.1.1. Para publicação de artigo científico: ter sido aceito para publicação em revista que tenha

Journal *Citation Reports* (JCR) igual ou superior a 0,7 ou Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1, conforme lista de periódicos e classificação disponível na página da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE), https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php ou Qualis Capes 2013-2016 A1, A2, B1 ou B2 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

5.1.2. Para publicação de capítulo de livro integrante de livro de natureza científica (produção intelectual que resulte de investigação nas suas diferentes modalidades), a editora deverá possuir ISBN ou ISSN e conselho editorial e a solicitação deverá ser feita mediante apresentação do texto completo, carta de aceite ou contrato com a editora.

5.1.3. Para publicação de livro de natureza científica (produção intelectual que resulte de investigação nas suas diferentes modalidades), a editora deverá possuir ISBN ou ISSN e conselho editorial e a solicitação deverá ser feita mediante apresentação do trabalho final e de contrato com a editora.

5.1.4. A solicitação de tradução ou revisão de trabalhos de natureza científica deverá ser feita mediante apresentação da minuta do artigo e comprovação do valor a ser pago.

5.2. Para ser contemplado por este edital, é necessário que:

- I. o artigo ou capítulo de livro tenha sido aceito nos 12 meses anteriores à solicitação;
- II. o livro tenha a carta de aceite ou convite ou contrato para publicação emitido(a) ou assinado nos 12 meses anteriores à solicitação.
- III. o orçamento de tradução/revisão tenha sido feito nos últimos 12 meses.

6. LIMITES

6.1. Por cada publicação, será concedida a bolsa auxílio à publicação no valor constante dos gastos previstos, conforme as seguintes faixas de valor limites:

- até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para periódico Qualis A1 ou A2 ou JCR $\geq 3,5$ ou Qualis Capes 2013-2016 A1;
- até **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para periódico Qualis A3 ou A4 ou JCR entre 2,5 e 3,499 ou Qualis Capes 2013-2016 A2;
- até **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para periódico Qualis B1 ou JCR entre 1,0 e 2,499 ou Qualis Capes 2013-2016 B1;
- até **R\$ 1.500,00** (mil e duzentos reais), para periódico sem Qualis ou com Qualis inferior a B1, mas que tenha JCR $\geq 0,7$ ou Qualis Capes 2013-2016 B2;
- até **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) para cada capítulo de livro publicado;
- até **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) para livros autorais em formato eletrônico;
- até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para livros autorais em formato impresso;
- até **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) para livros organizados (em formato eletrônico ou impressos);
- até **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para tradução do texto científico;
- até **R\$ 500,00** (quinhentos reais) revisão do texto científico.

- 6.2. Cada servidor poderá receber o limite máximo anual de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).
- 6.3. A título de complementação, os solicitantes atendidos com recursos de auxílio à publicação de outras fontes poderão ser contemplados por este edital, desde que haja comprovação de que o valor recebido foi inferior ao valor da publicação.
- 6.4. Nas hipóteses em que a bolsa auxílio à publicação não cubra o gasto total, o docente poderá requerer auxílio junto ao Programa de Pós-graduação da UFSJ ao qual esteja vinculado (Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP), desde que no formulário de solicitação seja explicitado o recurso já pleiteado/recebido.
- 6.5. Para cálculo do pagamento realizado em moeda estrangeira, será utilizado o valor da cotação da moeda do dia da publicação do resultado.
- 6.6. O montante de recursos destinado a esse edital será de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** do orçamento do Fundo de Pesquisa para 2022. Esse montante poderá ser suplementado, de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da UFSJ nos anos subsequentes.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- 7.1. As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail (fundodepesquisa_prope@ufsj.edu.br) em regime de fluxo contínuo, cujo assunto deverá ser “Inscrição no Edital 010/2022/PROPE/Reitoria” e anexados os documentos descritos no item 7.6, 7.7 ou 7.8. Todos os documentos a serem encaminhados devem estar em formato PDF de texto.
- 7.2. Deverá ser enviado um e-mail para cada solicitação referente ao trabalho para o qual se solicita a bolsa auxílio à publicação, cujo assunto deverá ser “Inscrição no Edital 010/2022/PROPE/Reitoria”.
- 7.3. As datas estabelecidas no cronograma deste edital (item 8) referem-se aos períodos de inscrição, avaliação, resultado e recursos. A execução do recurso respeitará a portaria de encerramento do exercício financeiro, que é definida em função do calendário da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (MEC).
- 7.4. A solicitação enviada que não atender as exigências deste edital não terá sua inscrição homologada e não será encaminhada para análise do Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa.
- 7.5. Não serão aceitas submissões impressas e **nem recibos de pagamento ou Notas Fiscais**.
- 7.6. Para solicitar a bolsa auxílio à publicação de artigos científicos, o proponente deverá encaminhar os seguintes documentos, que permitam a vinculação ao seu nome e ao título do trabalho:
- Carta/e-mail de aceite do artigo (acompanhado de tradução completa, se for o caso)
 - Formulário disponível na página da PROPE (https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php) preenchido e assinado.
 - Cópia integral da versão final do trabalho
 - Comprovante do Qualis ou JCR da revista
 - Orçamento acompanhado de tradução completa, se for o caso.

7.7. Para solicitar a bolsa auxílio à publicação de capítulos de livros ou de livros, o proponente deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Carta/e-mail de aceite ou convite que deve conter obrigatoriamente a identificação do referido trabalho quando se tratar de capítulo de livro;
- **Documento constando o valor de participação do proponente e identificação do organizador do livro;**
- Contrato de publicação do livro, em que conste o valor a ser pago para publicação, o nome do solicitante da bolsa auxílio à publicação e título do referido trabalho quando se tratar de livro.
- Formulário disponível na página da PROPE (https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php) preenchido e assinado.
- Comprovante de existência do conselho editorial (print da página da editora);
- Comprovante de ISBN ou ISSN;
- Cópia integral da versão final do trabalho

7.8. Para solicitar a bolsa auxílio à publicação para tradução ou revisão, o proponente deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Formulário disponível na página da PROPE (https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php) preenchido e assinado.
- Minuta do trabalho completo a ser submetido.
- Orçamento (acompanhado de tradução completa, se for o caso)

7.9. Nos termos do Acórdão nº 2731/2008 do Tribunal de Contas da União (TCU), é vedado o pagamento de bolsas para proponentes que apresentarem orçamento para serviços de tradução/revisão, emitido por servidor da UFSJ.

7.10. A comprovação do orçamento de tradução/revisão poderá ser apresentada por meio de *print* da tela da *homepage*, e-mail ou documento enviado pelo prestador do serviço. No caso de orçamento de pessoa física, deverá constar o CPF do emitente.

7.11. Todos os documentos do processo, exceto artigo científico, capítulo de livro e livro, devem estar em vernáculo ou acompanhados de tradução, em conformidade com o Artigo 22 da Lei 9784/99.

7.12. Os pedidos serão analisados pelo Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa, conforme cronograma divulgado no item 8 deste edital e na página da PROPE (https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php), levando-se em consideração a portaria de encerramento do exercício financeiro.

7.13. Os pedidos serão atendidos até se atingir o limite orçamentário disponibilizado neste edital, obedecendo a ordem de envio das solicitações aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa.

7.14. Os resultados serão divulgados na página da PROPE no endereço https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php após a avaliação pelo Comitê Gestor.

7.15. Os demandantes contemplados pela bolsa auxílio à publicação deverão comprovar as publicações e serviços de acordo com a modalidade da seguinte forma:

- Para artigos científicos deverá ser comprovada a publicação no prazo de 18 meses a contar da data de divulgação do resultado da chamada deste edital, sob pena de devolução dos recursos, ressalvado quando justificado o atraso pela revista.
- Para capítulo de livro e/ou livro deverá ser comprovada a publicação no prazo de 18 meses a contar da data de divulgação do resultado da chamada deste edital, sob pena de devolução dos recursos.
- Para tradução ou revisão de trabalhos deverá ser comprovada a realização da tarefa no prazo de 90 dias a contar da data de divulgação do resultado da chamada deste edital, sob pena de devolução dos recursos.

7.16. O proponente poderá fazer interposição de recursos exclusivamente pelo e-mail fundodepesquisa_prope@ufsj.edu.br conforme cronograma constante no item 8.

8. CRONOGRAMA:

8.1. As datas limites para submissão e das reuniões para análise dos pedidos estão explicitadas no quadro a seguir:

Datas limites de submissão	Divulgação da homologação das inscrições	Período de avaliação	Divulgação do resultado	Período de recursos	Divulgação da análise de recursos
08/06	10/06	11/06 a 27/06	até 28/06	29 a 30/06	até 19/07
06/07	08/07	09/07 a 18/07	até 19/07	20 a 21/07	até 17/08
03/08	05/08	06/08 a 16/08	até 17/08	18 a 19/08	até 19/09
05/09	08/09	10/09 a 16/09	até 19/09	20 a 21/09	até 25/10
13/10	17/10	18/10 a 24/10	até 25/10	26 a 27/10	até 31/10

8.1.1. As datas do cronograma poderão sofrer alterações em função do calendário definido pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (MEC).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em caso de presença de mais de um autor da UFSJ no mesmo artigo, no capítulo de livro ou no livro, somente um dos autores será contemplado com o auxílio.

9.2. Caberá à PROPE verificar o atendimento às exigências deste Edital antes de conceder aos solicitantes o pagamento do auxílio publicação.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa.

São João del-Rei, 6 de junho de 2022.

Prof. Marcelo Pereira de Andrade
Reitor